



# Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.004 04 páginas



#### **EXPEDIENTE**

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Admi-

nistração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de In-

formática

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fa-

biano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90 email: camarapr@visaonet.com.br Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Osmário Batista Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto Vereador: Luciano Marcos Antonio Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik Vereador: Adriano Cardozo

#### **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 787/2016**

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado sob nº 5608/2016;

#### **DECRETA**

Art. 1°. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4°, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua São Josafat, esquina com as Ruas Candido de Abreu e Rua Marechal Floriano, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2016.

Art. 2°. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Pe. Dionisio Horbus e Antonio Popiu.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-

cação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2016.

#### Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

#### Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

#### **DECRETO Nº 788/2016**

Exonera Servidor do cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica exonerado o servidor Raul Wildson dos Santos Bueno, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento Rodoviário Municipal, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de novembro de 2016.

#### Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

#### Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração Procurador Geral do Município

## **LICITAÇOES**

#### 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 491/2016 Pregão Presencial nº 252/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: L.L.P.C. Gestão Empresarial Ltda Me CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor do presente contrato o montante de R\$ 10.701.30 (dez mil setecentos e um reais e trinta centavos), acrescendo o objeto da seguinte forma:

Item	3		Und. de medida		- 3	Preço total
`	MANGUEIRA EM POLIETILENO MARROM 1" COM PAREDE 2,5MM DE ESPESSURA ROLO COM 100 METROS		ROLO	32	136,50	4.368,00
ľ	RESERVATÓRIO CILINDRICO FIBRA DE VIDRO CP 20000 C/TAMPA DO MESMO MATERIAL	BAKOF TEC	UNID	1	6.333,30	6.333,30

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inaltera-

Prudentópolis, 04 de novembro de 2016.

#### Extrato de resultado e adjudicação de licitação -Pregão Presencial nº 274/2016

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiro Comunitário de Prudentópolis. Vencedora: GENTIL BORSA ME, no item 01, no valor total de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e guarenta reais).

Data: 07 de novembro de 2016.

# Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 274/2016 Contrato nº 529/2016

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", para atender a demanda do Comando do Corpo de Bombeiro Comunitário de Prudentópolis. Vencedora: GENTIL BORSA ME, no item 01.

Valor: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data: 07 de novembro de 2016.



#### Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 273/2016

**Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra, para caminhão e ônibus pertencentes a frota municipal.

**Vencedora**: JOSE LUIS SOARES DE FRANÇA – MECANICA ME, no lote 01, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 07 de novembro de 2016.

#### Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 273/2016 Contrato nº 530/2016

**Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão-de-obra, para caminhão e ônibus pertencentes a frota municipal.

**Vencedora**: JOSE LUIS SOARES DE FRANÇA – MECANICA ME, no lote 01

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data: 07 de novembro de 2016.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 021/2016

**OBJETO**: Contratação de empresa para execução de cobertura em policarbonato da Unidade de Saúde Dr. Geraldo R. N. de Carvalho.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**: R\$ 40.308,66 (quarenta mil trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos).

DATA: 24 de novembro de 2016, às 13h30m

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www. prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass Membro da CPL

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2016**

SÚMULA: "Autoriza o Prefeito Municipal a licenciar-se do cargo nos termos da solicitação contida no Ofício 514/2016."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA O SEGUINTE

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º. –** Fica autorizado nos termos do Art. 21, Inciso X, e do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito Municipal de Prudentópolis, a licenciar-se do cargo de Prefeito mediante transmissão do cargo ao Presidente em Exercício da Câmara Municipal, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal; no período de 07 de Novembro de 2016 a 27 de Novembro de 2016, podendo ausentar-se neste período do Município e do País.

Art. 2º. – O Senhor Prefeito Municipal poderá retornar ao cargo a qualquer tempo dentro do período concedido para licença não estando vinculado ao período concedido; bastando para tanto mera comunicação ao Senhor Presidente em Exercício da Câmara Municipal o qual estará no exercício do cargo de prefeito interinamente; bastando para transmissão do cargo a lavratura de ata própria perante o Poder Executivo Municipal.

Art. 3°. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos jurídicos a partir da data

de sua aprovação.

Sala do Plenário, em 04 de Novembro de 2016.

Vereador José Adilson dos Santos Presidente em Exercício da Câmara Municipal







#### O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br